

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº23. 953/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS IRRECUPERÁVEIS OU ANTIECONÔMICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI, Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do Município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

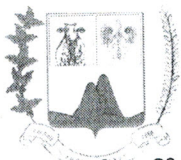
CONSIDERANDO, que os valores arrecadados do referido leilão serão para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial pelos servidores:

- 1. JOÃO BATISTA REGATIERI- Controlador de Recursos Públicos – Matricula 0500782**
- 2. BRUNO MONFARDINI GOMES – Coordenador de Transportes – Matricula 067001**
- 3. YASMMIN DOS SANTOS DA CRUZ – Coordenador Esportivo – Matricula 065725**
- 4. NARCISO SCARDINE MACIEL – Coordenador de Saúde – Matricula 066702**
- 5. MAURICIO POSSATTI DOS SANTOS – Escriturário – Matricula 054475**
- 6. FRANCISCO DE ASSIS PANDOLFI MAURO – Motorista - Matricula 067008**

Parágrafo único: pertencentes ao quadro de servidores efetivos, contratados e comissionados da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, sobre a presidência do primeiro secretariado pelo sexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Cabe a Comissão constituída no Art. 1º desta Portaria realizar levantamento, vistoriar, organizar em lotes os bens móveis, conforme modelos anexos I de propriedade do Município considerados inservíveis irrecuperáveis ou antieconômicos para a administração, a serem declarados em Decreto, bem como elaborar termo de vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao Pregoeiro (leiloeiro), segundo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

Parágrafo único: A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação do Decreto de declaração de bens inservíveis, devendo a comissão efetuar a entrega da seleção de bens, do termo de vistoria ao leiloeiro administrativo para a realização de avaliação.

Art. 3º O leilão será realizado na forma da Lei nº 14.133/2021 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo edital completo, e será realizado de forma on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido pelo Pregoeiro (Leiloeiro) Oficial, devidamente nomeado por Ato Administrativo Municipal para o objetivo fim da alienação.

Art. 4º A conduta dolosa de membro da comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Os servidores públicos designados exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e farão jus a gratificação de Nível B do artigo 1º da Lei nº 220/94, ou seja, 100% (cento por cento) sobre o vencimento do cargo ocupado.

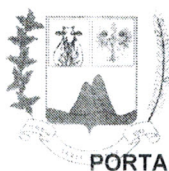
Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2025


JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal de Águia Branca/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 24.287/2025

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 23. 953/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do Município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

CONSIDERANDO, que os valores arrecadados do referido leilão serão para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam.

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº 23.953/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1. JOÃO BATISTA REGATIERI - Controlador de Recursos Públicos – Matrícula 0500782**
- 2. BRUNO MONFARDINI GOMES – Coordenador de Transportes – Matrícula 067001**
- 3. YASMMIN DOS SANTOS DA CRUZ – Coordenador Esportivo – Matrícula 065725**
- 4. NARCISO SCARDINE MACIEL – Coordenador de Saúde – Matrícula 066702**
- 5. MAURICIO POSSATTI DOS SANTOS – Escriturário – Matrícula 054475**
- 6. FRANCISCO DE ASSIS PANDOLFI MAURO – Motorista - Matrícula 067008**
- 7. ADENILTON MENINI PERUZINI – Coordenador de Compras – matrícula 066965**
- 8. LUZIA PIROVANI DE ANDRADE – Chefe de Gabinete – matrícula 066382**

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **JOÃO BATISTA REGATIERI** para atuar como **LEILOEIRO** no leilão dos bens móveis inservíveis irrecuperáveis ou antieconômicos de propriedade do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025.

JAILSON JOSE QUIUQUI:01705872743

Assinado de forma digital por JAILSON JOSE
QUIUQUI:01705872743
Dados: 2025.08.22 08:02:08 -03'00'

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal de Águia Branca/ES